



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.357, DE 7 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 11.568.467,40 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Prefeitura Regional M'Boi Mirim e da Prefeitura Regional Capela do Socorro,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.568.467,40 (onze milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.50.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	592.756,59
16.10.12.368.3026.2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679.550,49
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	296.160,32
58.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44905100.00	Obras e Instalações	94.647,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.984.353,00
44905100.00	Obras e Instalações	2.921.000,00
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
		11.568.467,40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
07.10.04.122.3021.9205	Projetos Oriundos de Recursos com Desestatizações, Concessões e Parcerias	
44905100.10	Obras e Instalações	7.000.000,00
11.28.23.695.3015.2032	Manutenção e Operação da Fábrica do Samba	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	592.756,59
12.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44905100.02	Obras e Instalações	3.000.000,00
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	224.571,00
16.10.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial - Programa Incluir	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	117.000,00
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	337.979,49
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296.160,32
		11.568.467,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de agosto de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 7 de agosto de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2018, p. 1 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.